

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, de ofício, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou em sua substituição de ofício; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser efetuada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório; a. E vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de vídeo, conferência, ou outros meios eletrônicos de participação a distância.

10.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

10.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa que não tiver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

10.2.5. Serão reservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

10.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

10.2.7. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedidas nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares. Serão também aceitas digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova Escrita - peso 1

A Prova Escrita com perguntas dissertativas terá duração de no máximo 2 horas, com 4 (quatro) questões abertas a partir

do conteúdo geral do programa (sem sorteio de ponto). Não é permitida consulta à bibliografia durante a prova.

Cada questão terá pontuação de 0 a 2,5 pontos e essas serão avaliadas os fundamentos teóricos e conceituais, coerência de argumentação, clareza e objetividade.

11.2. Prova Didática - peso 1

A Prova Didática constará de uma aula teórica em nível de graduação, com duração de 40 minutos (mínimo) a 60 minutos (máximo), sobre um dos temas a ser sorteado a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência, na presença do(s) candidato(s). A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do(s) candidato(s) no referido concurso.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão (10):

- a) Apresentação da aula - pontuação máxima 4,0;
- b) Domínio do conteúdo - pontuação máxima 4,0;
- c) Adequação da aula ao nível de graduação - pontuação máxima 2,0.

11.3. Prova de Títulos - peso 1

A Prova de Títulos constará de julgamento do Curriculum Lattes.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Formação/Títulos - pontuação máxima 3,0
- Doutorado na área - 3,0 por título
- Doutorado - 2,0 por título
- Mestrado na área - 1,5 por título
- Mestrado - 1,0 por título
- Especialização na área - 0,25 por título
- Graduação na área - 0,5 por título

- b) Produções Científicas - pontuação máxima 3,0
- Artigos em periódicos indexados ou patente - 1,0 (1,0 ponto por patente ou 1,0 ponto por artigo)
- Artigos em outros periódicos - 0,25 por artigo
- Trabalhos em eventos internacionais - 0,4 por trabalho
- Trabalhos em eventos nacionais - 0,2 por trabalho
- Outros - 0,2 por produção

- c) Atividades Didáticas - pontuação máxima 4,0
- Atuação no Ensino Superior - 0,5 por semestre
- Atuação no Ensino Médio ou Fundamental - 0,3 por semestre
- Estágio docência - 0,3 por semestre
- Outros - 0,1

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado.

II - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, compreendendo o período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, o candidato não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interposição mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação dará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original como foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br/](https://inscricoes.unesp.br/), referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital e sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. O(a) membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Desafios para a universalização do saneamento básico no Brasil;

2. Indicadores e qualidade do saneamento ambiental;

3. Composição, caracterização e classificação de resíduos sólidos;

4. Tecnologias para o tratamento de resíduos sólidos;

5. Planos de gestão e de gerenciamento de resíduos sólidos;

6. Arcabouço legal, princípios e instrumentos da gestão de resíduos sólidos no Brasil;

7. Processos e tecnologias associadas às etapas de gerenciamento de resíduos sólidos;

8. Dimensionamento de sistemas de acondicionamento, coleta e armazenamento de resíduos sólidos;

9. Dimensionamento de unidades de triagem, beneficiamento e compostagem de resíduos sólidos;

10. Dimensionamento de aterros (classe I e II);

11. Tratamento térmico de resíduos sólidos;

12. Inclusão social de catadores no manejo de resíduos sólidos;

BIBLIOGRAFIA

1. PHILLIPI JUNIOR, A. (coord). Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. São Paulo: Manole, 2012.

2. ABNT NBR 10004:2004 - Resíduos sólidos - Classificação

3. ABNT NBR 10005:2004 - Procedimento para obtenção de extrato líquido de resíduos sólidos

4. ABNT NBR 10006:2004 - Procedimento para obtenção de extrato solidificado de resíduos sólidos 5. Brasil (2010). Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

6. ABNT NBR 17100-1:2023 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos

7. ABNT NBR 10157:1987 - Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação - Procedimento

8. ABNT NBR 11175:1990 - Incineração de resíduos sólidos perigosos - Padrões de desempenho

9. ABNT NBR 12808:1993 - Resíduos de Serviços de Saúde - Classificação

10. ABNT NBR 13896:1997 - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação

11. ABNT NBR NM ISO 2144:2001 - Papel, cartão e pastas celulósicas - Determinação do teor de cinzas da incineração a 900°C

12. ABNT NBR 16156:2013 - Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos - Requisitos para atividade de manufatura reversa

13. Resolução CONAMA 313/2002: Dispõe sobre o inventário Nacional de Resíduos Sólidos industriais

14. Resolução CONAMA 358/2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências

15. Resolução CONAMA 316/2002: Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento de resíduos

16. Alves, L.W.S.; Vieira, S.M.M. Segundo Inventário Brasileiro de Emissões Atmosféricas de Gases de Efeito Estufa - Relatórios de Referência - Emissões de Gases de Efeito Estufa no Tratamento e Disposição de Resíduos. CETESB/MCT, 2010.

17. Inácio, C.T. Circular Técnica EMBRAPA - Curso Prático e Teórico. Rio de Janeiro: EMBRAPA, 2015

18. WILLIAMS, P.T. Waste treatment and disposal. 2. ed. Chichester: John Wiley and Sons Ltd., 2005. ISBN 470849126

19. LITCHOBANAGLOUS, G.; KREITH, F. Handbook of solid waste management. 2. Ed. New York: McGraw-Hill Professional, 2002. ISBN 0071356231

20. CHRISTENSEN, T. (ED.). Solid waste technology and management (Vols. 1 e 2). Chichester: John Wiley and Sons Ltd., 2005

21. MCBEAN, E.A.; ROVERS, F.A.; FARQUHAR, G.J. Solid waste landfill engineering and design. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice Hall PTR, 1995 ISBN 0130791873

(Proc. 869/2023-C5C)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 305/2023-CSJRP - Resultado e Classificação Prova Escrita

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDI/DP, junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais, na área de conhecimento em Química Orgânica, objeto do Edital nº 165/2023-CSJRP, realizada no dia 06/11/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE

NOTA EXAMINADOR 1 - Nota Examinador 1 - Nota Examinador 2 - Nota Examinador 3 - Média Final - Classificação:

FABIO DE SOUZA FERNANDES - 057.340.626-00 - 8,7 - 9,1 - 8,6 - 8,8 - 1º

ANDREW MATHEUS FREDERICO ROZADA - 106.339.219-55 - 8,5 - 8,7 - 8,5 - 8,6 - 2º

ANILZE BAUERMEISTER - 053.404.779-32 - 7,4 - 7,5 - 7,5 - 7,4 - 3º

GUSTAVO METZKER - 341.778.188-44 - 7,5 - 7,3 - 7,3 - 7,4 - 4º

MARIA JULIANE SUOTA - 053.869.419-09 - 7,2 - 7,1 - 7,0 - 7,1 - 5º

CANDIDATOS ELIMINADOS

CPF Nº - Nota Examinador 1 - Nota Examinador 2 - Nota Examinador 3 - Média

069.322.289-12 - 6,1 - 6,2 - 6,0 - 6,1

338.593.228-53 - 6,3 - 5,3 - 6,0 - 5,9

046.537.154-81 - 6,3 - 5,1 - 5,6 - 5,7

386.022.858-76 - 6,0 - 5,5 - 5,5 - 5,7

362.331.388-25 - 5,9 - 5,5 - 5,5 - 5,6

089.234.296-00 - 5,2 - 5,7 - 5,5 - 5,5

378.766.228-60 - 4,4 - 4,9 - 4,5 - 4,6

369.246.328-66 - 3,8 - 4,4 - 4,0 - 4,1

406.904.758-10 - 3,5 - 4,2 - 4,0 - 3,9

319.838.528-01 - 3,8 - 4,2 - 2,0 - 3,7

218.789.038-45 - 2,9 - 3,8 - 3,0 - 3,2

082.964.839-98 - 2,5 - 3,3 - 3,0 - 2,9

042.501.559-94 - 2,2 - 2,2 - 2,8 - 2,7

CANDIDATOS AUSENTES

CPF Nº

041.126.009-09

021.699.930-88

052.319.419-48

088.420.796-00

000.933.561-70

072.020.846-78

434.015.528-48

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

(Proc. Nº 1200/2023-CSJRP)

EDITAL Nº 306/2023-CSJRP - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDI/DP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área de conhecimento Ecologia, objeto do Edital nº 140/2023-CSJRP, realizada no período de 22/09/2023 e 23 a 24/10/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS:

NATALIE OLIFERS - 082.893.087-28 - Média Final 9,38 - Classificação 1º

Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Títulos (peso 2)

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de cargo de caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00h do dia 17/11/2023 às 17hs do dia 01/12/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de depósito/transfere bancária efetuado no Banco do Brasil, agência 0492-8, C/C 130.992-7 Conta Movimento Receita ou pagamento por PIX (chave PIX 48031918003492).

2.3. A inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetivas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE ou portadores de certificados de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea ou conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revatificados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade de inscrição de acordo com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a participação na inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam caber avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital será solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.783/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 17/11/2023 às 23:59h do dia 21/11/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no campo INFORMACIONES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/11/2023, a partir das 14 (catorze) horas e,

no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar declaração de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será indicado, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança;

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuando a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo "informações complementares" de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não será às condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisorio no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as demais.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) membros (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando não for feita nenhuma solicitação de qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

10.1.1.2. vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter eliminatório e classificatório;

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participará de forma remota, por meio de sistemas de vídeoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação a distância.

51° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

52° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

53° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

55° - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. Na data da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos, mediante acesso via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

11.1.1. Prova Escrita – peso 1;

11.1.2. Prova Didática – peso 2;

11.1.3. Prova de Títulos – peso 1.

11.2. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

11.2.1. PROVA ESCRITA – será dissertativa, com duração máxima de 02 (duas) horas, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado publicamente, na hora de prova escrita pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Edital. Após o sorteio o candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado conforme estabelecido no item 10.1.1.1.

11.2.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1):

11.2.1.1.1. domínio e precisão do conhecimento na área objeto - até 2,50 pontos;

11.2.1.1.2. aderência na construção do argumento e precisão - até 2,50 pontos;

11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência - até 2,50 pontos;

11.2.1.1.4. aderência no tema sorteado - até 2,50 pontos;

11.2.2. PROVA DIDÁTICA – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

11.2.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PESO 2):

11.2.2.1.1. planejamento e organização da aula - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.2. clareza expositiva - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.3. domínio teórico e conceitual do tema - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.5. adequação da bibliografia - até 2,00 pontos;

11.2.3. PROVA DE TÍTULOS – análise curricular – julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

Parágrafo Único – A documentação referente a prova de título deverá ser organizada e apresentada a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos.

11.2.3.1. Análise Curricular – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 1):

11.2.3.1.1. Formação e Títulos Acadêmicos – Pontuação máxima de até 2,50 pontos;

11.2.3.1.2. Ensino: Aulas ministradas na pós-graduação, graduação, ensino médio, orientação de alunos, etc. - Pontuação máxima de até 4,50 pontos;

11.2.3.1.3. Atividades de Pesquisa: Publicações (periódicos nacionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) – Pontuação máxima de até 2,00 pontos;

11.2.3.1.4. Atividades de Extensão: Organização de eventos técnicos-científicos, projetos de extensão - Pontuação máxima de até 1,00 pontos;

11.2.3.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

1. FORMAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS - 25%

a) Título de Mestre - 1,50

b) Título de Doutor - 3,00

c) Título de Livre-Docente - 3,00

d) Pós-Doutoramento (máximo 2,50):

No exterior (concluído) - 2,50

No país (concluído) - 2,00

No exterior (em andamento) - 1,50

No país (em andamento) - 1,00

2. ENSINO - 45%

2.1. Horas/Aula de graduação e pós-graduação na área objeto do concurso (máximo 5,00)

Graduação - Pós-graduação

Horas/aula - Nota - Horas/aula - Nota

1 a 30 - 1,00 - 1 a 25 - 0,25

31 a 120 - 2,00 - 26 a 50 - 0,50

121 a 480 - 3,00 - 51 a 100 - 1,00

481 a 1200 - 4,00 - 101 a 250 - 1,50

↳ 1201 - 5,00 - ↳ 251 - 2,00

2.2. Orientação e aconselhamento de estudantes (máximo 2,50)

Graduação

Iniciação científica - 0,50/estudante/ano

Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,40/monografia

Orientação acadêmica de estudantes - 0,10/estudante/sem.

Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,40/estudante/ano

Pós-Doutorado - 1,00/estudante

2.3. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50)

Monografias - 0,20/banca

Monitorias - 0,10/banca

Dissertações de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca

Teses de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relacionados a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo nº 587/2023-REG/CAV/R) Registro, 13 de novembro de 2023. Thiago Moreira de Souza Diretor Técnico Divisão Técnica Administrativa Anexo I - PROGRAMA DO CONCURSO

1. - Cultura dos Citros: Origem e Histórico; Situação econômica; Botânica; Variedades; Clima e Solos; Propagação e Produção de mudas; Porta-enxertos; Instalação de pomares; Adução e Calagem; Irrigação; Tratos culturais; Doenças; Pragas; Colheita, Pós-colheita e Rendimento; Custos de produção;

2. - Cultura da Banana: Origem e Histórico; Situação econômica; Botânica; Variedades; Clima e Solos; Propagação e Produção de mudas; Porta-enxertos; Instalação de pomares; Adução e Calagem; Irrigação; Tratos culturais; Doenças; Pragas; Colheita, Pós-colheita e Rendimento; Custos de produção;

3. - Cultura da Mangueira: Origem e Histórico; Situação econômica; Botânica; Variedades; Clima e Solos; Propagação e Produção de mudas; Porta-enxertos; Instalação de pomares; Adução e Calagem; Irrigação; Tratos culturais; Doenças; Pragas; Colheita, Pós-colheita e Rendimento; Custos de produção;

4. - Cultura do Abacateiro: Origem e Histórico; Situação econômica; Botânica; Variedades; Clima e Solos; Propagação e Produção de mudas; Porta-enxertos; Instalação de pomares; Adução e Calagem; Irrigação; Tratos culturais; Doenças; Pragas; Colheita, Pós-colheita e Rendimento; Custos de produção;

5. - Cultura da Figueira: Origem e Histórico; Situação econômica; Botânica; Variedades; Clima e Solos; Propagação e Produção de mudas; Porta-enxertos; Instalação de pomares; Adução e Calagem; Irrigação; Tratos culturais; Doenças; Pragas; Colheita, Pós-colheita e Rendimento; Custos de produção;

6. - Cultura da Videira: Origem e Histórico; Situação econômica; Botânica; Variedades; Clima e Solos; Propagação e Produção de mudas; Porta-enxertos; Instalação de pomares; Adução e Calagem; Irrigação; Tratos culturais; Doenças; Pragas; Colheita, Pós-colheita e Rendimento; Custos de produção;

7. - Cultura do Pessegueiro: Origem e Histórico; Situação econômica; Botânica; Variedades; Clima e Solos; Propagação e Produção de mudas; Porta-enxertos; Instalação de pomares; Adução e Calagem; Irrigação; Tratos culturais; Doenças; Pragas; Colheita, Pós-colheita e Rendimento; Custos de produção;

8. - Produção Integrada de Frutas: Conceitos básicos de produção integrada de frutas e normas técnicas; Manejo integrado da adubação e de pragas e doenças; Conceito e funcionamento do Miner Crops para frutíferas.

9. - Propagação de Mudas Frutíferas: Métodos de propagação; Conceitos de hipobótio e epibótios adequados aos interesses agrônomicos de cada espécie; Legislação para produção e transporte e comercialização de mudas.

10. - Podá de plantas frutíferas: Objetivos e importância da poda; Tipos de podas; Relação fonte x drenx e ciclo de nutrientes; fisiologia da produção.

Anexo II - BIBLIOGRAFIA

1. - BRUNETTO, G.; MELO, G.W.B.; GIROTTI, E.; TASSINARI, A.; KRUG, A.V.; MARQUES, A.C.R.; PAULA, B.V.; MARCHEZANI, C.; BETEMPS, D.L.; TRENTIN, E.; SILVA, L.C.B.; SILVA, L.D.S. (Org.). Atualização sobre calagem e adubação em frutíferas. 1ed. Porto Alegre: Núcleo Regional Sul da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2020, 275p.

2. - BRUNETTO, G.; ROZANE, D. E.; LOSS, A.; NATALE, W. (Org.). Estratégias de manejo para melhorar o aproveitamento de nutrientes em frutíferas. 1ed.Santa Maria - RS: Palotti, 2023, 280p.

3. - CANTARELLA, H.; QUAGGIO, J.A.; MATIOS Jr., D. BOARETO, R.M. Van Rarij, B. Boileim 100. Recomendações de adubação e calagem para o estado de São Paulo. Campinas. Instituto Agronômico de Campinas, 2022. 489p.

4. - CHAUVEY, M.; REYNIER, A. Manual de viticultura. 3ªed. Portugal: Litéxa, 1984, 303p.

5. - MEDEIROS, B. A. C.; RASEIRA, B. C. M. A cultura do pessegueiro. Brasília. Embrapa-SP/ Pelotas: Embrapa-CPACT, 1998, 350p.

6. - NATALE, W.; ROZANE, D.E. Análise de solo, folhas e adubação de frutíferas. Registro: Unesp, 2018, 124p.

7. - PENTEADO, R. S. Fruticultura de clima temperado em São Paulo. Campinas: Fundação Cargill, 1986, 173p.

8. - PENTEADO, S.R. Exortia e Do de Frutíferas. Ed: Via Orgânica, 2010 192p.

9. - ROZANE, D.E.; DAREZZO, R.J.; AGUIAR, R.L.; AGUILERA, G.H.A.; ZAMBOLIM, L. (Eds.) Manga: produção integrada, industrialização e comercialização. Viçosa: UFV, 2004, 604p.

10. - SALOMÃO, L.C.C.; SIQUEIRA, L.D. Cultivo da Bananeira. Viçosa: UFV, 2015, 109 p. v.1.

11. - SAMPAIO, A.C.; WHATLEY, M.C. (Org.). Abacateira Sustentável. 1ed. Ponta Grossa: Atena Editora, 2022, 193p.

12. - SIQUEIRA, D.L.; SALOMÃO, L.C.C. Citros do Plantio à Colheita. Viçosa: UFV, 2017, 278 p.

13. - TÊCCHIO, M.A.; HERNANDES, J.L.; PIRES, E.J.P.; MOURA, M.F.; TERRA, M.M. Cultivo da videira para mesa, vinho e suco. In: PIO, R. (Ed.). Cultivo de frutíferas de clima temperado em regiões subtropicais e tropicais. Lavras, MG: UFLA, 2014. cap. 14, p. 503-576

14. - ZAMBOLIM, L. Manejo Integrado - Produção Integrada - Frutíferas Tropicais - Doenças e Pragas, 2003, 587p.

ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURU, conforme segue:

Processo - Função 1502/2023 - OFICIAL ADMINISTRATIVO 1592/2023 - AUXILIAR DE COZINHA 1602/2023 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 1612/2023 - TÉCNICO DE FARMÁCIA 162/2023 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1632/2023 - PINTOR 1642/2023 - COZINHEIRO 1652/2023 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 13 de novembro de 2023. Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior Diretor Presidente FAMESP CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), LILIAN AMANDA BIRAL, RG 35.399.794-8, classificado(a) em 16º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de PORTEIRO (030/2023), para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos do HOSPITAL MANOEL DE ABREU.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), LILIAN AMANDA BIRAL, RG 35.399.794-8, classificado(a) em 16º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de PORTEIRO (030/2023), para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos do HOSPITAL MANOEL DE ABREU.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), LILIAN AMANDA BIRAL, RG 35.399.794-8, classificado(a) em 16º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de PORTEIRO (030/2023), para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Batuata, 13 de novembro de 2023. CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANDRESSA CRISTINA DA SILVA PERAL, portador (a) do CPF: 404.000.000-04, classificado (a) em 54º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -MATERIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente, Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

Relação de Compras

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU

Comunicado

Relação de compras efetuadas no mês outubro de 2023, conforme artigo 1º, da Lei 7.857/92, como segue: FIRMA, PROCESSO, ITEM, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL, respectivamente.

Firma: REI DA ALMONDEGA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A - Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

01-150 kg- Empanado de frango -15,85-2.377,50

02-150 kg- Hamburguer de carne bovina-6,17-925,50

03-150 kg- Ruble de carne bovina -6,17-925,50

Firma: MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA - Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-1.500 kg-Carne bovina paleta -20,97-36.697,50

02-1.000 kg-Carne bovina cupim -21,49-21.490,00

Firma: COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA - Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

01-1.000 kg- Carne suína sobrepaleta (copa)-12,60-12.600,00

02-600 kg- Língua calabresa-10,00-6.000,00

03-300 kg- Língua de peru suino -12,60-3.780,00

Firma: F. PEREIRA ALIMENTOS - Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

01-1.000 kg- Frango coxa e sobrecoxa-6,60-6.600,00

Firma: J & A COMERCIAL DO BRASIL - Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

01-1.500 kg- Frango peito sem osso e sem pele -12,00-18.000,00

Firma: TRF COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA- Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

01-5.450 sacos de 01 litro- Leite pasteurizado integral-2,55-13.897,50

Firma: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP - Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01- 400 kg-Pescado semi-processado -18,20-7.280,00

Firma: ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-480 kg- Alho processado-8,50-4.080,00

Firma: AMIÇADO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-2.000 pacote de 400 gramas-Biscoito água e sal-4,12-8.240,00

02-2.000 pacote de 400 gramas-Biscoito doce, tipo maisena-4,12-8.240,00

03-1.000 pacote de 500 gramas-Massa alimentícia parafuso-2,14-2.140,00

Firma: ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA - ME - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01- 500 sacos de 500 gramas - Canjica de milho - 5,80 - 2.900,00

Firma: DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-4.000 frasco de 900 ml - Oleo de soja - 5,31 - 21.240,00

Firma: LICITA SP ALIMENTOS LTDA - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-2.000 sacos de 05 kg-Aroz-20,90-41.800,00

Firma: FABIANA DA SILVA MARQUESI-ME - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-600 pacote de 01 kg - Preparado pó para gelatina sabor morango - 8,37 - 5.022,00

Firma: MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-200 caixa com 180 unidades - Doce sabor goiaba - 52,70 - 10.540,00

Firma: PASOLI ALIMENTOS EIRELI - EPP - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-500 pacote de 01 kg - Preparado pó para refresco sabor laranja - 6,40 - 3.200,00

02-500 pacote de 01 kg - Preparado pó para refresco sabor tangerina - 6,40 - 3.200,00

Firma: GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS - ME - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-110 embalagem com 4,10 kg - Extrato de tomate-14,07 - 1.547,70

01-1.000 kg- Frango coxa e sobrecoxa-6,60-6.600,00

Firma: J & A COMERCIAL DO BRASIL - Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

01-1.500 kg- Frango peito sem osso e sem pele -12,00-18.000,00

Firma: TRF COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA- Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

01-5.450 sacos de 01 litro- Leite pasteurizado integral-2,55-13.897,50

Firma: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP - Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01- 400 kg-Pescado semi-processado -18,20-7.280,00

Firma: ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-480 kg- Alho processado-8,50-4.080,00

Firma: AMIÇADO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-2.000 pacote de 400 gramas-Biscoito água e sal-4,12-8.240,00

02-2.000 pacote de 400 gramas-Biscoito doce, tipo maisena-4,12-8.240,00

03-1.000 pacote de 500 gramas-Massa alimentícia parafuso-2,14-2.140,00

Firma: ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA - ME - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01- 500 sacos de 500 gramas - Canjica de milho - 5,80 - 2.900,00

Firma: DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-4.000 frasco de 900 ml - Oleo de soja - 5,31 - 21.240,00

Firma: LICITA SP ALIMENTOS LTDA - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-2.000 sacos de 05 kg-Aroz-20,90-41.800,00

Firma: FABIANA DA SILVA MARQUESI-ME - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-600 pacote de 01 kg - Preparado pó para gelatina sabor morango - 8,37 - 5.022,00

Firma: MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-200 caixa com 180 unidades - Doce sabor goiaba - 52,70 - 10.540,00

Firma: PASOLI ALIMENTOS EIRELI - EPP - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-500 pacote de 01 kg - Preparado pó para refresco sabor laranja - 6,40 - 3.200,00

02-500 pacote de 01 kg - Preparado pó para refresco sabor tangerina - 6,40 - 3.200,00

Firma: GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS - ME - Processo nº 006.00125178/2023-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPPCA.

Item-Qtde/Jun.-DESCRIÇÃO-V. Uni.-V. Total

01-110 embalagem com 4,10 kg - Extrato de tomate-14,07 - 1.547,70

01-1.000 kg- Frango coxa e sobrecoxa-6,60-6.600,00

Firma: J & A COMERCIAL DO BRASIL - Processo nº 006.00132748/2023-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPPCA.

01-1.500 kg- Frango peito sem osso e sem pele -12,00-18.000,00

Firma: TRF COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA- Processo nº 006.00132748/2023-14